



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 074 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento
Programa do Município e dá outras
providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José
dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional
Suplementar no valor de CR\$16.300.000 (desesseis milhões e trezentos
mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com Pessoal Civil e
Outros Serviços e Encargos da Câmara Municipal, assim discriminado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

VALOR

CR\$ 14.300.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR

CR\$ 2.000.000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no
artigo anterior, serão canceladas parcialmente as dotações abaixo re-
lacionadas em igual importância:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR

CR\$ 3.500.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GOV. VILTO DE FREITAS

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

VALOR

CR\$ 3.700.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR

CR\$ 1.100.000

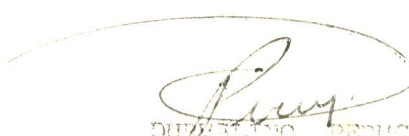
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR

CR\$ 8.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos ,
em 13 de dezembro de 1.985.


DUVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume. data supra.